



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.998/2010 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei nº 3.998/2010 que dispõe sobre denominação da Escola Municipal Quim Machado, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Escola Municipal Meia Ponte com endereço à Rua Valteir Flauzino de Souza nº 64, Povoado de Meia Ponte, passa a ser denominada de “ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL QUIM MACHADO”, com endereço à Rua Cláudia Ramos Siqueira s/n, CEP 75503-390, Povoado de Santa Rosa do Meia Ponte, com as seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,
Estado de Goiás aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

SIMONE FERREIRA BORGES ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação